

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2757

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 ADITIVO
CONTRATO 000001/2023

ID: 2023.071E0700001.09.0001

Nº DO PROCESSO: 2025-L1BSJ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DE SUA PROPRIEDADE, PARA USO NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA EUGENIO FASSARELLA, S/N, CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES. DESTINADO A INSTALAÇÃO DE POSTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 347

FONTÉ: 150000250000

VALOR: 4.800,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000001/2025

ID: 2024.071E0700001.10.0039

Nº DO PROCESSO: 202503GT5L

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VIACAO REAL ITA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE DA LINHA INTERMUNICIPAL, PARA USO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: VALOR CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/2021

VALOR: 16.500,00 conforme proposta de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 00086 FONTE: 1500009999

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000009/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0034

Nº DO PROCESSO: 2025-72BTG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 928280/ME/CAIXA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2026 À 03 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 ADITIVO
CONTRATO 000015/2023

ID: 2023.071E0700001.10.0003

Nº DO PROCESSO: 2025-JKVQT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VIACAO REAL ITA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTELAS DE VALE TRANSPORTE DA LINDA INTERMUNICIPAL, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:242

FONTES 166000000

VALOR: 33.600,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 À 02 de janeiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000017/2024

ID: 2023.071E0700001.17.0002

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ODILA MARIA TONON

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:347

FONTES:150000250000

VALOR: 13.068,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: 8666/93

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 À 04 de novembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000052/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0023

Nº DO PROCESSO: 2025-1WHFS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 587-1500009999

VALOR: 509.860,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 À 01 de janeiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000086/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0006

Nº DO PROCESSO: 2025-NRFW0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE FORMA IMPRESSA E/OU POR MEIO ELETRÔNICO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0086 FONTES:1500009999

VALOR: 91.036,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000086/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0003

Nº DO PROCESSO: 2025-7J19B

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEB "SANTA MARIA" – BLOCO COM 2 SALAS, NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 À 30 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO

CONTRATO 000090/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0011

Nº DO PROCESSO: 2025-NZW9K

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS ENGLOBANDO AGENDAMENTO, REALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REDUNDÂNCIA EM NUVEM, DISPONIBILIDADE, INTEGRIDADE E CRIPTOGRAFIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0086 FONTES:1500009999

VALOR: 7.725,60 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2025 À 28 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
005 ADITIVO
CONTRATO 000092/2023

ID: 2023.071E0700001.16.0007

Nº DO PROCESSO: 2025-FS0G1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GUERRA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOCADOS, TOMBADOS, CONVENIADOS, CEDIDOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS DE USO COMUM NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: VALOR CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: 8666/93

VALOR: 680.829,70 conforme proposta de preços.

FICHA: 00677

FONTES: 1720000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 À 30 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
002 ADITIVO
CONTRATO 000131/2024

ID: 2024.071E0700001.16.0007

Nº DO PROCESSO: 2025-WMS47

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: ADESÃO À ARP Nº 05/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000132/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0003

Nº DO PROCESSO: 2025-QPTRS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, QUADRA ESPORTIVA E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL "JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ", NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 À 22 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
006 ADITIVO
CONTRATO 000141/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0008

Nº DO PROCESSO: 2025-MN4G8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MC/CAIXA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 À 30 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
004 ADITIVO
CONTRATO 000164/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0011

Nº DO PROCESSO: 2025-1D2NG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB SANTA MARIA, NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025 À 08 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000184/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-3MQNV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 015/2024-SESPORT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2025 À 27 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO

CONTRATO 000204/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0028

Nº DO PROCESSO: 2025-3HM3C

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A NOVA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 À 04 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000210/2022

ID: 2022.071E0700001.16.0012

Nº DO PROCESSO: 2025-D4G94

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ESSENCIAL GESTAO PUBLICA EIRELI ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAS E CONSULTORIA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:086

FONTES:150000009999

VALOR: 65.370,24 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: 8666/93

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2025 À 22 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000087/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0017

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GAMBIA AUTO CENTER LTDA

OBJETO:SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMBAGEM, RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DAS SECRETARIAS DE VARGEM ALTA/ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:0039

FONTES:150000009999

VALOR: 12.533,90 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000002/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-955RK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: N G L DIESEL LTDA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS,

EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPARIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<TERMO_CONTRATO_ADITIVO_DOTACOES_FICHA_FONTE>

VALOR: 357.450,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 ADITIVO
CONTRATO 000006/2025

ID: 2024.071E0700001.01.0034

Nº DO PROCESSO: 2026-WL553

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DE PÁTIO COBERTO DE RECREAÇÃO ESPORTIVA NO DISTRITO DE CASTELINHO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959461/ME/CAIXA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2026 À 15 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026

VARGEM ALTA, 09 DE JANEIRO DE 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
006 ADITIVO
CONTRATO 000003/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-410C4

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPARIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 039- FONTE:150000009999

FICHA:042-FONTE:150000009999

FICHA:107-FONTE:150000009999

FICHA:112-FONTE:150000009999

FICHA:151-FONTE:150000009999

FICHA:155-FONTE:150000009999

FICHA:304-FONTE:155000000000

FICHA:306-FONTE:150000250000

FICHA:346-FONTE:150000250000

FICHA:558-FONTE:150000009999

FICHA:561-FONTE:150000009999

FICHA:461-FONTE:150000009999

FICHA:493-FONTE:150000009999

FICHA:496-FONTE:150000009999

FICHA:222-FONTE:166100000000

FICHA:225-FONTE:166100000000

FICHA:242-FONTE:166100000000

FICHA:462 FONTE:150000009999

VALOR: 299.200,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000003/2025

ID: 2024.071E0700001.10.0041

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE DA LINHA MUNICIPAL, PARA USO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:086

FONTE:150000009999

VALOR: 54.000,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 ADITIVO
CONTRATO 000204/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0028

Nº DO PROCESSO: 2025-3HM3C

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUCOES LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A NOVA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 À 04 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO
CONTRATO 000004/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-7FQXV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPORÁRIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 039- FONTE:150000009999

FICHA:042-FONTE:150000009999

FICHA:107-FONTE:150000009999

FICHA:112-FONTE:150000009999

FICHA:151-FONTE:150000009999

FICHA:155-FONTE:150000009999

FICHA:304-FONTE:155000000000

FICHA:306-FONTE:150000250000

FICHA:346-FONTE:150000250000

FICHA:558-FONTE:150000009999

FICHA:561-FONTE:150000009999

FICHA:461-FONTE:150000009999

FICHA:493-FONTE:150000009999

FICHA:496-FONTE:150000009999

FICHA:222-FONTE:166100000000

FICHA:225-FONTE:166100000000

FICHA:242-FONTE:166100000000

FICHA:462 FONTE:150000009999

VALOR: 1.336.000,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 01 de janeiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO
CONTRATO 000093/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0008

Nº DO PROCESSO: 2025-FM55L

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB PEDRO MILANEZE ALTOÉ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS,

NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 À 04 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO
CONTRATO 000069/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0033

Nº DO PROCESSO: 2025-BX9KW

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2025 À 10 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO
CONTRATO 000011/2025

ID: 2024.071E0700001.01.0032

Nº DO PROCESSO: 2025-76D5H

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA VILA CALLEGARI, NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2025 À 20 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000014/2023

ID: 2023.071E0700001.10.0002

Nº DO PROCESSO: 2025-CTPL1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTELAS DE VALE TRANSPORTE DA LINDA MUNICIPAL, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:225

FONTES:166100000000

FICHA:225

FONTES:166000000000

FICHA:242

FONTES:166100000000

FICHA:242

FONTES:166000000000

VALOR: 57.600,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000026/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0006

Nº DO PROCESSO: 2025-X4XSX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA INTERNA E PABX PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0086-

FONTES:150000009999

FICHA:155-FONTE:150000009999

FICHA:276-FONTE:150000250000

FICHA:293-FONTE:150000250000

FICHA:339-FONTE:150000250000

FICHA:225-FONTE:166100000000

FICHA:242-FONTE:166100000000

FICHA:242-FONTE:166000000000

VALOR: 63.316,08 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 01 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000038/2025

ID: 2024.071E0700001.01.0038

Nº DO PROCESSO: 2025-9179T

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA E BAR DO ESTÁDIO "JORGE FÁVERO", NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 À 09 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO

CONTRATO 000043/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0020

Nº DO PROCESSO: 2025-JK5ZM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LETICIA ALTOE FABRES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 163 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295-000 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO E EXPEDIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 337-15000000250000

VALOR: 4.102,32 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 01 de março de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000060/2023

ID: 2023.071E0700001.16.0004

Nº DO PROCESSO: 2025-F2M43

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, ASSESSORANDO A IMPLANTAÇÃO DO SESMT – ENTRE OUTROS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:086

FONTES:150000009999

VALOR: 975.378,20 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 À 03 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO
CONTRATO 000062/2025
ID: 2025.071E0700001.09.0004

Nº DO PROCESSO: 2025-BGT6B

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: WANDERLEY DELLANOITE 88134750710

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE POR HORA CIRCULADA ATRAVÉS DE MOTOCICLETA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES A POPULAÇÃO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:042- FONTE:150000009999

FICHA:125-FONTE:150000009999

FICHA:010-FONTE:150000150000

FICHA:225-FONTE:166100000000

FICHA:242-FONTE:166100000000

FICHA:630-FONTE:150000009999

VALOR: 40.800,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO
CONTRATO 000069/2025
ID: 2024.071E0700001.02.0019

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 151-150000009999

VALOR: 116.834,25 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 À 17 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO
CONTRATO 000071/2025
ID: 2024.071E0700001.02.0019

Nº DO PROCESSO: 2025-DPRNF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMERCIAL PARTELLI LTDA ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0151-15000009999

VALOR: 159.910,60 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2025 À 19 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO
CONTRATO 000073/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: R S MARVILA LTDA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:0151 FONTE:150000009999

VALOR: 423.315,20 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 À 22 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO
CONTRATO 000081/2023

ID: 2022.071E0700001.02.0026

Nº DO PROCESSO: 2025-F1HF3

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONFIA VEICULOS LTDA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 496 FONTE 150000009999

VALOR: 13.607,64 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 30 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO
CONTRATO 000085/2021
ID: 2021.071E0700001.01.0017

Nº DO PROCESSO: 2025-T29SG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770
OBJETO:ALUGUEL DE VEICULO DE CARGA, TIPO CAMINHAO DE CARROCERIA ABERTA COM CABINE SUPLEMENTAR, COM MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 637 FONTE 250000009999
VALOR: 25.625,96 conforme proposta de preços.
AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2021 À 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025
VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO
CONTRATO 000093/2023
ID: 2023.071E0700001.01.0008

Nº DO PROCESSO: 2025-NNMX1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB PEDRO MILANEZE ALTOÉ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES
OBJETO DO TERMO ADITIVO: VALOR CONTRATUAL
AMPARO LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/2021
VALOR: 491.464,45 conforme proposta de preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0265 FONTE:25990000000
VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2025 À 05 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO
CONTRATO 000094/2023
ID: 2022.071E0700001.02.0026

Nº DO PROCESSO: 2025-381JH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONFIA VEICULOS LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 338 FONTE:150000250000
VALOR: 14.168,88 conforme proposta de preços.
AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 01 de janeiro de 2027
DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

011 ADITIVO
CONTRATO 000095/2023
ID: 2023.071E0700001.01.0004

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO DA LOCALIDADE DE CAPIVARA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 904555/MC/CAIXA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2025 À 13 de outubro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025
VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO
CONTRATO 000110/2023
ID: 2023.071E0700001.09.0036

Nº DO PROCESSO: 2025-4ZKVH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MARIA TARCILIA BUZON CRICCO
OBJETO:LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO CLASSES A E B
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 338-150000250000
VALOR: 31.680,00 conforme proposta de preços.
AMPARO LEGAL: LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO
CONTRATO 000114/2023
ID: 2023.071E0700001.01.0016

Nº DO PROCESSO: 2025-XXFKH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELI CARDOZO MOREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 920147/MDR/CAIXA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2025 À 19 de maio de 2025
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE MAIO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO

CONTRATO 000117/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0004

Nº DO PROCESSO: 2025-76D5H

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO CENTRO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2079/2024

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2025 À 27 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

008 ADITIVO

CONTRATO 000120/2022

ID: 2021.071E0700001.02.0010

Nº DO PROCESSO: 2025-N1S0W

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ROBSON CAMPOS KUHN ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 042-FONTE:150000009999

FICHA: 086-FONTE:150000009999

FICHA: 112-FONTE:150000009999

FICHA: 115-FONTE:150000009999

FICHA: 276-FONTE:150000250000

FICHA: 293-FONTE:150000250000

FICHA: 339-FONTE:150000250000

FICHA: 561-FONTE:150000009999

FICHA: 496-FONTE:150000009999

FICHA: 224-FONTE:166100000000

FICHA: 242-FONTE:166100000000

FICHA: 242-FONTE:166000000000

FICHA: 630-FONTE:150000009999

VALOR: 33.375,51 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/90

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 À 30 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

022 ADITIVO

CONTRATO 000138/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0022

Nº DO PROCESSO: 2025-28X09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 306

FONTE:157600000000

FICHA: 306

FONTE:150000250000

FICHA: 386

FONTE:150000250000

VALOR: 10.509.202,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000139/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0022

Nº DO PROCESSO: 2025-QB2ZK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: RS LOCADORA EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:306

FONTE:150000250000

VALOR: 174.481,65 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 À 22 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000161/2023

ID: 2023.071E0700001.09.0062

Nº DO PROCESSO: 2025-P4WVH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FLAVIA SILVA MENEGUITI

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0305

FONTES: 155300000000

VALOR: 7.668,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 À 06 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000195/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0018

Nº DO PROCESSO: 2025-2TTW1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: L. RICARDO MAGALHÃES EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DIRETO DO USO DO SISTEMA TRAZ VALOR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 042

FONTES: 150000009999

VALOR: 31.573,68 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 À 16 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000206/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0026

Nº DO PROCESSO: 2025-F725M

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONFIA VEICULOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0561

FONTES: 150000009999

VALOR: 13.460,58 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2025 À 01 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO

CONTRATO 000254/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0037

Nº DO PROCESSO: 2025-R9CS1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FADINI SOLUCOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS COM OBJETIVO DE EXECUTAR EMENTA PARLAMENTAR DO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2025 À 23 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000205/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0026

Nº DO PROCESSO: 2025-H2BZN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AMERICA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 561 FONTE: 150000009999

FICHA: 225

FONTES: 166100000000

VALOR: 78.029,46 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2025 À 02 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

010 ADITIVO

CONTRATO 000009/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0034

Nº DO PROCESSO: 2025-72BTG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 928280/ME/CAIXA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2026 À 03 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO

CONTRATO 000256/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0037

Nº DO PROCESSO: 2025-R9CS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS COM OBJETIVO DE EXECUTAR EMENTA PARLAMENTAR DO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2025 À 23 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 APOSTILAMENTO

CONTRATO 000210/2022

ID: 2022.071E0700001.16.0012

Nº DO PROCESSO: 2025-D4G94

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ESSENCIAL GESTAO PUBLICA EIRELI ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAS E CONSULTORIA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 086 FONTE: 150000009999

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 5.702,51

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022 À 22 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 APOSTILAMENTO

CONTRATO 000218/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0029

Nº DO PROCESSO: 2025-3KKN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO 2, NA LOCALIDADE DE RICHMOND, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141442-1, FIRMADO COM O FNDE

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL TÉCNICO: MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 À 12 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 APOSTILAMENTO

CONTRATO 000090/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0011

Nº DO PROCESSO: 2025-NZW9K

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS ENGLOBALANDO AGENDAMENTO, REALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REDUNDÂNCIA EM NUVEM, DISPONIBILIDADE, INTEGRIDADE E CRIPTOGRAFIA.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 086 FONTE:150000009999

VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R\$ 675,76

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 28 de março de 2023 À 28 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000094/2023

ID: 2022.071E0700001.02.0026

Nº DO PROCESSO: 2025-381JH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONFIA VEICULOS LTDA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 338 FONTE:150000250000

VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R\$ 2.487,10

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 28 de março de 2023 À 28 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000006/2025

ID: 2024.071E0700001.01.0034

Nº DO PROCESSO: 2026-WL553

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DE PÁTIO COBERTO DE RECREAÇÃO ESPORTIVA NO DISTRITO DE CASTELINHO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959461/ME/CAIXA

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL TÉCNICO: MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2025 À 15 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO
CONTRATO 000008/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0032

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DE PRÉDIO NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO CAFÉ, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 00450

FONTES:270600000000

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 44.903,01

AMPARO LEGAL: ART. 136 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 À 27 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000069/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

Nº DO PROCESSO: 2025-DPRNF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL TITULAR: MARIANA ABÍLIO MIQUELIN

FISCAL SUPLENETE: TIAGO BRAVIM MARALHA

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 À 17 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000071/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

Nº DO PROCESSO: 2025-M0J1D

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMERCIAL PARTELLI LTDA ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL TITULAR: MARIANA ABÍLIO MIQUELIN

FISCAL SUPLENETE: TIAGO BRAVIM MARALHA

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 À 19 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO
CONTRATO 000073/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

Nº DO PROCESSO: 2025-DPRNF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: R S MARVILA LTDA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL TITULAR: MARIANA ABÍLIO MIQUELIN

FISCAL SUPLENETE: TIAGO BRAVIM MARALHA

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 À 19 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000089/2023

ID: 2022.071E0700001.01.0029

Nº DO PROCESSO: 002831

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 00551

FONTE:150000009999

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 24.938,58

AMPARO LEGAL: ART. 136 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 À 27 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 APOSTILAMENTO

CONTRATO 000139/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0022

Nº DO PROCESSO: 2025-QB2ZK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: RS LOCADORA EIRELI EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

SÓCIO ANTERIOR: ALANY FIM ROSA

SÓCIO ATUAL: ANDRÉ FIM ROSA

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 À 22 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000195/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0018

Nº DO PROCESSO: 2025-2TTW1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: L. RICARDO MAGALHÃES EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DIRETO DO USO DO SISTEMA TRAZ VALOR.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL SUPLENETE: JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 À 19 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

EDITAL Nº 038/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12	156	LUIZ CARLOS NASCIMENTO

Vargem Alta, 20 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 111/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO NOMEADO, CONFORME DECRETO Nº 6020/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto nº 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato nomeado para provimento do cargo, conforme Decreto de nomeação nº 6020 de 20 de janeiro de 2026, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: MOTORISTA I				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
FLAVIO DE AZEVEDO SARTÓRIO	0053502	38º	6020/2026	Ampla Concorrência

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

1.1. O candidato convocado e nomeado, conforme Decreto de nomeação nº 6020 de 20 de janeiro de 2026, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, até o dia **03 de fevereiro de 2026**, por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **“declaro que resido neste endereço”**;

1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.7. A Declaração de bens citada na alínea “y”, a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física citada na alínea “z”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “aa”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “cc”, a Ficha Cadastral “dd”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads> devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Concurso Público.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato nomeado/convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para a posse no cargo efetivo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de desclassificação do concurso.

2.3. O candidato nomeado/convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Foto atual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Carteira de Identidade (RG). Não será aceito outro documento em substituição ao RG;

- d) CPF (nome atualizado conforme certidão de casamento, se for o caso);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição;
- g) Carteira de Trabalho física (Cópia das páginas onde constam fotografia, número/série, dados pessoais e páginas dos contratos); caso não possua a CTPS física, apresentar a Carteira de Trabalho Digital;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado);
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de requisitos exigidos para o cargo – De acordo com a descrição informada no edital de abertura do Concurso Público;
- m) Comprovante de Inscrição e de Regularidade no Órgão de Classe (OAB, CRC, CREA, COREN, CRAS, entre outros) – caso seja exigido para o cargo;
- n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF constando situação regular – Obtida no site da Receita Federal;
- o) Certidão Negativa Criminal primeira e segunda instâncias – Obtida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do Estado de residência;
- p) Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal - 2ª Região para residentes no Espírito Santo - Obtida no site do Conselho da Justiça Federal e da região de residência do candidato;
- q) Certidão de Quitação Eleitoral – Obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais - nada consta – Obtida no site da Polícia Civil do Espírito Santo e do Estado de residência do candidato;
- s) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) - obtido pelo GOV.COM.BR;
- t) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do cônjuge, caso haja;
- u) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores 21 anos, caso haja;
- v) CPF e Comprovante de Situação Cadastral dos Dependentes menores 21 anos, caso haja;
- w) Cartão de vacinação dos filhos menores 14 anos;
- x) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- y) Declaração de bens (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- z) Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (**ano base 2024**). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- aa) Declaração de acumulação de cargos e/ou proventos públicos (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>); em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- bb) Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.
- cc) Autodeclaração étnico racial (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- dd) Ficha Cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>).

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 6020, de 20 de janeiro de 2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e a consequente eliminação do Concurso Público.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VARGEM ALTA

LEI Nº 1542, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através dos membros da comissão de avaliação do edital de seleção pública para incentivo aos blocos de carnaval de rua de Vargem Alta – ES, de acordo com a LEI Nº 1542/2025, informar que, em prosseguimento CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 destinado a SELEÇÃO PÚBLICA PARA INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VARGEM ALTA, torna publico o resultado preliminar da seleção:

Vagas	Bloco Inscrito	Responsável	Documentação	Valor
1.	Os Fanfarrões Bloco pré-existent	Romulo Lima Verde Barros CPF nº. 143.***.***-25	Apta	R\$ 2.000,00
2.	Bloco Chico do Bodê Bloco pré-existent	Hercules Antonio Cavalcante Ravera CPF: 100.***.***-10	Apta	R\$ 2.000,00
3.	Bloco do Burro Bloco pré-existent	Kauan Josue Farias Satorio CPF nº. 189.***.***-24	Apta	R\$ 2.000,00
4.	Bloco 3ª Vale da Lua Bloco pré-existent	Izabel Marchetti Valeriano CPF nº. 020.***.***-35	Apta	R\$ 2.000,00
5.	Bloco da Melhor Idade Bloco pré-existent	Mariângela Paiva Sant'anna CPF nº. 450.***.***-72	Apta	R\$ 2.000,00
6.	Calçada da Fama Bloco pré-existente	Luiza Eliza de Almeida Oliveira CPF: 721.***.***-34	Apta	R\$ 2.000,00
7.	Bloco do Bicão Bloco pré-existente	Ademir Dallecrode CPF: 008.***.***-98	Apta	R\$ 2.000,00

8.	Bloco do Flamengo Bloco pré-existente	José Adilson Araujo CPF: 480.***.***-04	Apta	R\$ 2.000,00
9.	A Culpa Á Da Maionese Bloco Novo	Tamara Riquieri Crevelari CPF: 153.***.***-90	Apta	R\$ 2.000,00
10.	Não preenchida			

*Ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a interposição de recurso no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a parte da data de divulgação do resultado preliminar, conforme edital.

Vargem Alta, 20 de janeiro de 2026

Joelma Fávero Martins;

Cristiane das Graças Demartini Viana;

João Henrique Bastianello Fávero.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS**
2026
Instituto de Previdência de Vargem Alta
IPREVA

1. APRESENTAÇÃO	19
1.1. O RPPS	19
1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	19
1.3. OBJETIVO.....	19
1.4. BASE LEGAL.....	19
1.5. VIGÊNCIA.....	19
2. CONTEÚDO	19
2.1 MODELO DE GESTÃO.....	20
2.1.1 GOVERNANÇA	20
2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO	21
2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO	23
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ.....	23
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS.....	23
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026	Erro! Indicador não definido.
2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	26
2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.....	27
2.6. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS.....	27
2.7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS.....	28
2.8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS.....	29
2.9. VEDAÇÕES.....	29
2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	30
2.11. PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS	31
2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA.....	31
2.13. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	31
3. TRANSPARÊNCIA	31
4. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	32
5. ANEXOS.....	32

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O RPPS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta foi instituído pela Lei Municipal nº 417, de 29 de julho de 2003, como pessoa jurídica de direito público, com a finalidade de implementar e executar a política de seguridade social voltada aos servidores efetivos do município, bem como estabelecer sua estrutura administrativa.

O IPREVA foi criado para cumprir o que determina o artigo 40 da Constituição Federal, que assegura a todos os servidores em cargo efetivo um Regime Próprio de Previdência destinado a garantir os recursos necessários para cobrir os benefícios previdenciários de cada servidor público vinculado à previdência do município de Vargem Alta-ES.

1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o instrumento que estabelece as diretrizes e os princípios que norteiam o processo de gestão e aplicação dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS"), observando os fundamentos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

Este documento tem por finalidade orientar a tomada de decisão dos investimentos, assegurando que as aplicações dos recursos sejam realizadas de forma responsável, técnica e compatível com os objetivos atuariais e financeiros do IPREVA.

A Política de Investimentos 2026 incorpora as melhores práticas de governança e de gestão previdenciária, estando alinhada às normas federais e municipais aplicáveis, bem como às orientações emanadas dos órgãos de controle e supervisão, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Esta Política de Investimentos constitui-se em uma versão adequada à Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 cuja vigência tem início em 1º de fevereiro de 2026.

1.3. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem como objetivos:

- I – Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVA, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários;
- II – Promover a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do IPREVA e com a duração do passivo atuarial;
- III – Garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas;
- IV – Assegurar a diversificação e mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos;
- V – Fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento;
- VI – Estabelecer critérios técnicos e éticos para a seleção, acompanhamento e avaliação de instituições financeiras, gestores e ativos;
- VII – Promover, de forma gradual, a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos de análise e decisão de investimentos;
- VIII – Servir como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREVA.

1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 ("Resolução 5.272") e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467") que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo conselho deliberativo ou órgão equivalente, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272.

Nos termos do §1º do art. 4º da referida Resolução, a Política poderá ser revista, justificadamente, no curso de sua execução, inclusive com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 5.272, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de prestadores de serviços, com base no disposto no art. 21, § 5º, e no art. 24;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; e

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPSs, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A **Seção II da Portaria 1.467** reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Resolução 5.272** traz no **art. 21** a seguinte redação:

Art. 21. Os recursos dos RPPSs poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - **carteira própria**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS efetua diretamente as aplicações dos recursos do regime, selecionando os segmentos e ativos previstos nesta Resolução;

II - **carteira administrada**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS contrata, nos termos do mandato por ele conferido, instituições financeiras, registradas e autorizadas nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, para administração profissional de sua carteira de valores mobiliários; ou

III - **carteira mista**, quando parte das aplicações são realizadas em carteira própria e parte em carteira administrada.

O IPREVA adota o modelo de gestão por **carteira própria**. Este modelo implica que as decisões estratégicas e táticas de investimento são integralmente formuladas e executadas por instâncias internas do RPPS, quais sejam: Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, garantindo a autonomia decisória e a segregação de funções essenciais ao processo de gestão.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos. O **Conselho Administrativo**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o **Conselho Fiscal**, principal órgão de controle interno do RPPS, que atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à governança do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Administrativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O **Conselho Fiscal** é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia "LEMA Economia & Finanças", e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O **art. 2º da Resolução 5.272** determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável;

III - investimentos no exterior;

IV - investimentos estruturados;

V - fundos imobiliários; e

VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e

IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado elaborado pela Unidade Gestora** evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira apresentou desempenho desigual em novembro, em um ambiente de juros elevados e restrições externas. O setor de serviços voltou à expansão, com o PMI em 50,1 pontos, enquanto a indústria permaneceu em contração, apesar da melhora do indicador para 48,8 pontos. O PMI Composto avançou para 49,6 pontos, sugerindo desaceleração do ritmo de retração, mas ainda compatível com um cenário de atividade

enfraquecida. Em linha com esse quadro, o PIB cresceu apenas 0,1% no terceiro trimestre, indicando estabilidade da atividade, com serviços praticamente estagnados e crescimento moderado da agropecuária e da indústria.

Mesmo com a moderação do crescimento, o mercado de trabalho segue como importante vetor de sustentação da atividade. A taxa de desocupação recuou para 5,4% no trimestre encerrado em outubro, o menor nível da série histórica, enquanto a população ocupada atingiu recorde de 102,6 milhões de pessoas e o número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 39,2 milhões. A massa de rendimento médio real somou R\$ 357,3 bilhões, com alta de 5% em 12 meses, sustentando a renda das famílias e contribuindo para a manutenção do consumo.

Esse contexto relativamente mais favorável às famílias se refletiu em nova elevação da confiança do consumidor. O ICC avançou para 89,8 pontos em novembro, com melhora disseminada entre as faixas de renda e tanto na avaliação da situação atual quanto nas expectativas. Ainda assim, a taxa de juros elevada, associada ao endividamento e à inadimplência das famílias, continua limitando um avanço mais consistente da confiança.

No campo fiscal, os indicadores mantiveram trajetória de deterioração. A Dívida Bruta do Governo Geral subiu para 78,6% do PIB em outubro, o maior patamar desde 2021, influenciada pela apropriação de juros nominais e pelo crescimento mais lento da economia. A Dívida Líquida do Setor Público também avançou, alcançando 65,0% do PIB, reforçando o quadro de fragilidade fiscal e a necessidade de atenção à sustentabilidade das contas públicas.

A inflação voltou a acelerar em novembro, com o IPCA registrando alta de 0,18%, acima do resultado de outubro. No acumulado em 12 meses, o índice recuou para 4,46%, dentro da faixa de tolerância da meta, mas ainda acima do centro de 3,00%. O resultado foi influenciado principalmente por altas em despesas pessoais, habitação e transportes, com destaque para as passagens aéreas, enquanto artigos de residência e comunicação contribuíram negativamente. Diante desse cenário, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% ao ano, reforçando a necessidade de postura cautelosa diante de expectativas inflacionárias ainda desancoradas.

Apesar das incertezas domésticas, o Brasil segue atraindo capital estrangeiro. O Investimento Direto no País somou US\$ 74,3 bilhões até outubro, superando o resultado de todo o ano anterior, enquanto o fluxo acumulado em 12 meses alcançou US\$ 80,1 bilhões, favorecido pelo diferencial de juros elevado e pela atratividade relativa dos ativos brasileiros.

No cenário internacional, os Estados Unidos apresentaram perda de dinamismo no mercado de trabalho e sinais mistos de atividade, com estabilidade nos serviços e fraqueza persistente na indústria. Na zona do euro, os dados indicaram contraste entre serviços mais resilientes e indústria em contração, com inflação próxima da meta do BCE. Na China, os indicadores de novembro apontaram desaceleração tanto nos serviços quanto na indústria, reforçando expectativas de novos estímulos. No campo geopolítico, destacou-se o fortalecimento das relações comerciais entre os Estados Unidos e países da América Latina, incluindo a retirada de tarifas sobre produtos brasileiros, restabelecendo condições de competitividade no mercado norte-americano.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior *duration*, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado em 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,26% em 2025 e de 1,80% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,32% em 2025 e de 4,05% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,43	4,33	4,32	▼ (7)	152	4,31	111	4,17	4,06	4,05	▼ (6)	151	4,06	110
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,26	2,26	= (1)	120	2,27	65	1,78	1,80	1,80	= (3)	118	1,80	63
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,43	5,44	▲ (2)	127	5,45	76	5,50	5,50	5,50	= (11)	124	5,50	73
Selic (% a.a.)	15,00	-	-					12,00	12,25	12,25	= (1)	149	12,13	88
IGPM (variação %)	-0,57	-0,74	-0,80	▼ (16)	79	-0,86	49	4,00	3,99	3,95	▼ (2)	77	4,00	47
IPCA Administrados (variação %)	5,18	5,32	5,32	= (1)	96	5,32	73	3,80	3,71	3,72	▲ (1)	95	3,71	72
Conta corrente (US\$ bilhões)	-72,60	-74,10	-74,85	▼ (12)	38	-75,07	21	-65,39	-67,05	-67,00	▲ (1)	38	-67,90	21
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,85	63,01	63,00	▼ (1)	37	62,70	23	65,70	66,10	66,00	▼ (2)	37	65,80	23
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	73,00	79,25	79,70	▲ (2)	35	80,00	21	70,00	72,40	74,00	▲ (2)	35	74,00	21
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,83	65,97	65,97	= (2)	55	65,94	32	70,20	70,25	70,25	= (1)	54	70,20	31
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	= (12)	63	-0,50	32	-0,60	-0,60	-0,56	▲ (1)	62	-0,55	32
Resultado nominal (% do PIB)	-8,46	-8,43	-8,43	= (1)	54	-8,44	30	-8,70	-8,70	-8,61	▲ (1)	53	-8,70	29

Fonte: Relatório Focus de 26/12/2025 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R\$ 83.682.160,61, distribuídos entre 19 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO 4963
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	16.723.236,71	19,98%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	9.473.287,69	11,32%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	6.927.610,21	8,28%	D+0	7, I "b"
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA	5.455.022,24	6,52%	D+0	7, I "b"
BB IDKA 2 TP FI RF PREVID	5.034.080,21	6,02%	D+1	7, I "b"
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP FI RF	3.392.028,37	4,05%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	2.546.697,11	3,04%	D+0	7, I "b"
BANESTES IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2.191.630,46	2,62%	D+2	7, I "b"
BB IMA-B TP FI RF	1.321.370,68	1,58%	D+1	7, I "b"
CAIXA ALIANÇA TP FI RF	570.759,87	0,68%	D+0	7, I "b"
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESP 2026 FIF RESP LIMITADA	165.353,02	0,20%	D+0	7, I "b"
BANESTES LIQUIDEZ FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	14.504.470,99	17,33%	D+0	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	5.902.250,66	7,05%	D+0	7, III "a"
BANESTES VALORES FIC FI RF REF DI	1.005.179,61	1,20%	D+0	7, III "a"
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	706.077,47	0,84%	D+3	8, I
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	3.842.996,55	4,59%	D+3	9, III
BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	2.027.382,28	2,42%	D+3	9, III
SAFRA CARTEIRA PREMIUM FIM	1.640.726,48	1,96%	D+1	10, I
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII	252.000,00	0,30%	None	11
TOTAL	83.682.160,61	100,00%	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de Novembro de 2025

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência, e aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até 3 dias úteis. Assim, o IPREVA tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

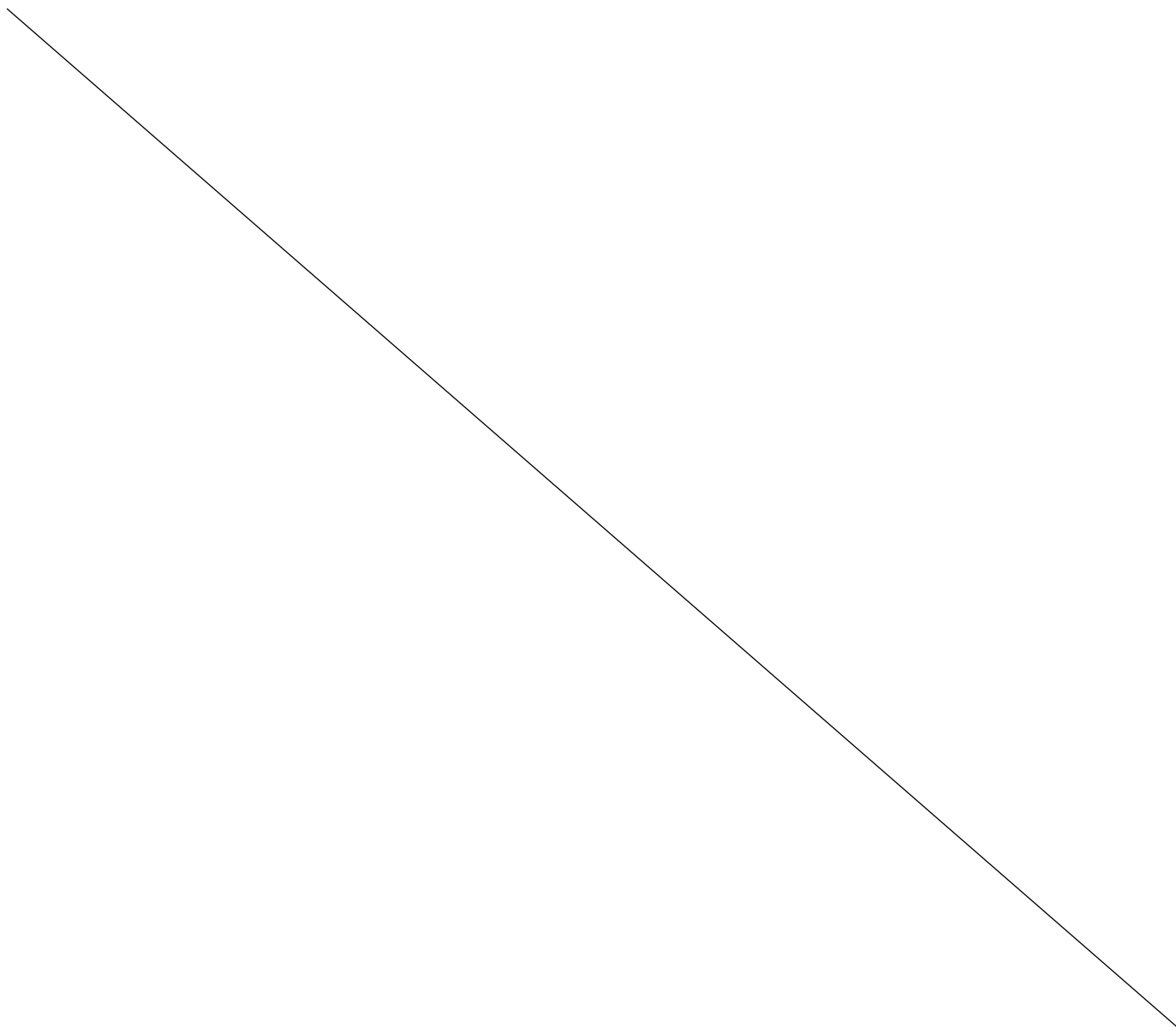
A presente Política de Investimentos tem por objetivo definir uma estratégia de investimentos que busque assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVA, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários, promovendo a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do IPREVA e com a duração do passivo atuarial. Busca-se, ainda, garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas, bem como assegurar a diversificação e a mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos. Ademais, a Política visa fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento, estabelecendo critérios técnicos para a seleção, o acompanhamento e a avaliação de instituições financeiras e ativos, promovendo, de forma gradual, quando pertinente, a incorporação de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos de análise e decisão. Por fim, serve como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e os Conselhos do IPREVA.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução 5.272, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos:

Considerando que o IPREVA, no momento da aprovação desta Política, não possui Certificação Pró-Gestão válida, ficam restritas novas aplicações aos artigos previstos na Resolução



Segmento	Enquadramento Res. 5.272/2025	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					IPREVA		
					Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I	FI RF e ETF 100% TP	53.801.076,57	64,29%	100,00					20,00%	80,00%	100,00%
	Art. 7º, II	Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	0,00	0,00%	100,00					0,00%	20,00%	60,00%
	Art. 7º, III	Títulos Públicos (balcão)	0,00	0,00	-	100,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV	Op Compromissadas	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V	FI Renda Fixa e ETF	21.411.901,26	25,59%	-	-	80,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI	Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	-	20,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII	FI RF "Crédito Privado"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII	FI "Debentures"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX	FIDC - sênior	0,00	0,00%	-	-	-	-	20,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal		75.212.977,83	89,88%	-					20,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	8º, I	FI Ações	706.077,47	0,84%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, II	ETF de Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, III	BDR ETF - Ações	5.870.378,83	7,02%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	8º, IV	ETF - Internacional	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal		706.077,47	0,84%	-					0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	9º, I	FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II	FI Inv Exterior – Qualif	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, III	FI Inv Exterior – Geral	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal		5.870.378,83	7,02%	-					0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	10, I	FI Multimercado	1.640.726,48	1,96%	-	-	15,00			0,00%	0,00%	0,00%
	10, II	Fiagro	0,00	0,00	-	-	-	5,00		0,00%	0,00%	0,00%
	10, III	FI em Participações	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV	FI "Ações - Merc Acesso"	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal		1.640.726,48	1,96%	-					0,00%	0,00%
Fundos Imobiliários	11	FI Imobiliário	252.000,00	0,30%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal		252.000,00	0,30%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos Consignados	12	Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral			83.682.160,61	100,00%	-					20,00%	100,00%	100,00%

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O principal parâmetro de rentabilidade perseguido pelo RPPS é a Meta Atuarial (Taxa de Juros de Desconto), definida anualmente com base na regulamentação federal, buscando a solvência de longo prazo.

A metodologia para o cálculo da Taxa de Juros Real Anual (Meta Atuarial) segue estritamente o disposto na Portaria 1.467:

1. Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ): conforme o art. 39, a taxa de juros real anual é determinada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ), utilizando o ponto dessa estrutura que seja o mais próximo da Duração do Passivo do RPPS.
2. Duração do Passivo: o § 2º do Art. 39 estabelece que a duração do passivo a ser utilizada deve ser aquela calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior (ou seja, a Avaliação Atuarial anterior à definição da meta).
3. Ajuste por Rentabilidade Histórica: Em observância ao art. 4º, Seção II, do Anexo VII, a taxa-parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes tenham sido alcançados, limitado ao acréscimo total de 0,6 pontos percentuais.

Deste modo, a Meta Atuarial definida para o exercício de 2026 foi determinada por meio do seguinte processo técnico:

Duração do Passivo: Calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), realizada pela = 15,60 anos;

Taxa de Juros Parâmetro: Ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo de 15,60 anos, conforme a atualização da ETTJ pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 = 5,48%;

Acréscimo Regulamentar: 0,15 p.p. referente ao atingimento da meta atuarial nos exercícios anteriores (limitado a 0,6 p.p.) = +0,15 p.p.;

Meta Atuarial Real (2026): (Taxa Parâmetro + Acréscimo) = 5,48% ano.

O IPREVA estabelece, portanto, a Meta Atuarial de 5,48% ao ano para o exercício de 2026.

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,05% temos como meta atuarial projetada o valor de 9,91%.

Os percentuais de alocação por segmento e os respectivos benchmarks de referência serão definidos na seção Estratégia de Alocação de Recursos. O objetivo primordial desta alocação é otimizar a relação risco-retorno da carteira, garantindo o atingimento da Meta Atuarial, com observância estrita aos princípios de segurança, solvência, liquidez e aos limites estabelecidos na legislação.

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso VI) o RPPS deverá observar as disposições da Resolução 5.272, da Portaria 1.467 e da Lei nº 9.717/98 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

- Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.
- Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria 1.467.

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto na Resolução 5.272, limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

A comparação de produtos financeiros é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de **atestado de compatibilidade**, conforme indicado no item 2.7.

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.6. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O IPREVA utiliza indicadores como VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Somente poderão ser adquiridos ativos, direta ou indiretamente, classificados com de baixo risco de crédito. Esta classificação deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Incisos II e III da Resolução 5.272, refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso VI prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil” limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

RISCO DE LIQUIDEZ é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

- I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;
- II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e
- III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 da Portaria 1.467, "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. desta Política e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

O IPREVA reconhece ainda que a gestão responsável dos recursos previdenciários pode incorporar, de forma gradual, critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), complementares aos tradicionais critérios de segurança, rentabilidade e liquidez.

A adoção dessas práticas será conduzida de maneira progressiva, técnica e compatível com o estágio de desenvolvimento institucional do RPPS, buscando contribuir para a sustentabilidade de longo prazo e o fortalecimento da governança do RPPS.

O IPREVA entende que a integração de aspectos ESG favorece a gestão prudente e transparente dos recursos públicos, podendo agregar valor à carteira previdenciária e reforçar o compromisso institucional com princípios éticos e de responsabilidade social.

2.9. VEDAÇÕES

É vedado ao IPREVA, conforme art. 28 da Resolução 5.272 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

- I - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *daytrade*);
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- VI - negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;
- XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;
- XII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XIII - aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

- a) ativos virtuais; ou
- b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

XIV - realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Abaixo, há uma sugestão adequada de Plano de Contingência, mas o Comitê deve pensar em possíveis eventos e estabelecer as respectivas ações.

Em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272, nesta Política de Investimentos, ou ainda de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, serão adotadas medidas de contingência visando restabelecer o enquadramento e preservar a segurança dos investimentos do IPREVA.

I – Detecção e comunicação imediata

Tão logo seja identificado qualquer desenquadramento, pelo custodiante, consultoria, gestor, Diretoria Executiva ou membro do Comitê de Investimentos, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê de Investimentos.

II – Convocação de reunião extraordinária

O Comitê convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo, caso não haja reunião ordinária prevista, com vistas a analisar a situação, identificar as causas do descumprimento e deliberar as medidas corretivas a serem adotadas.

III – Ações corretivas e solicitação de resgate

Identificada a existência de ativos com exposição excessiva a riscos ou com risco de potenciais perdas relevantes, o Comitê de Investimentos deverá formalizar à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente ao pedido de resgate ou realocação dos recursos, observados os prazos operacionais aplicáveis.

IV – Obstáculos ao resgate imediato

Caso exista carência, prazo de conversão de cotas, janela de liquidez ou outro impedimento ao resgate imediato, o Comitê de Investimentos deverá elaborar relatório trimestral, detalhando:

- a) a situação do ativo;
- b) os riscos envolvidos;
- c) as medidas já adotadas;
- d) as perspectivas de liquidez e desenquadramento;

O relatório será encaminhado aos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o inciso VI do art. 153 da Portaria 1.467.

V – Monitoramento contínuo da situação

Enquanto perdurar o desenquadramento, o Comitê de Investimentos, a Consultoria e a Diretoria Executiva farão acompanhamento contínuo da posição, mantendo comunicação periódica com:

- os gestores dos fundos;
- os administradores;
- os custodiantes; e
- demais agentes de mercado envolvidos, quando necessário.

Serão monitorados, entre outros documentos e eventos: assembleias, fatos relevantes, comunicados aos cotistas e informes obrigatórios, de modo a assegurar total transparência ao processo de correção.

VI – Comunicação institucional e governança

Todas as medidas adotadas deverão ser formalizadas e comunicadas aos Conselhos, bem como aos membros do Comitê de Investimentos, garantindo rastreamento, controle e transparência perante os órgãos de fiscalização.

VII – Restabelecimento do enquadramento

Encerrado o processo e regularizado o enquadramento, o Comitê deverá registrar as providências executadas e os impactos observados, incorporando as lições aprendidas ao processo de gestão de riscos do IPREVA.

2.11. PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que deverá ser adotada pelos RPPS para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perdas. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do RPPS em um ano. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um ano para o outro, o prejuízo máximo será de 3,78%, que considerando o patrimônio do fechamento de setembro, equivaleria a R\$ 3.093.074,75, sendo este o valor a ser considerado como provisão de perda contábil.

2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

O resgate de cotas de fundos de investimento que apresentem rentabilidade negativa ou valor da cota inferior ao valor originalmente aplicado observará critérios técnicos e de governança destinados a assegurar a prudência na tomada de decisão, a conformidade normativa e a proteção dos recursos. A decisão deve ser baseada em estudos que devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- **Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.
- **Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.
- **Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- **Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração de Estudos Técnicos:** Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.
- **Documentação e Aprovação:** Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.13. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A revisão desta Política de Investimentos será conduzida de forma anual e sistemática, observando-se os seguintes parâmetros:

I – Alterações nas normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou do Ministério da Previdência Social (MPS);

II – Atualizações decorrentes de mudanças nas metas atuariais ou nos parâmetros definidos pela avaliação atuarial que gerem impacto relevante sobre a gestão dos investimentos;

III – Recomendações do Comitê de Investimentos, da Consultoria Financeira, dos Conselhos ou de órgãos de controle;

IV – Reavaliação das condições de mercado e dos resultados obtidos na execução da política vigente;

V – Inclusão de novos instrumentos ou práticas de gestão, desde que devidamente autorizados pela legislação aplicável.

A versão revisada da Política de Investimentos será aprovada pelo Comitê de Investimentos e, posteriormente, será submetida à aprovação formal do Conselho do IPREVA.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos ocorrerá mediante o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, por meio do sistema CADPREV, à Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 101 da Portaria 1.467.

A aprovação desta Política será registrada em ata específica do Conselho de Administração, constando expressamente sua apreciação e deliberação, passando a ata a integrar a presente Política de Investimentos como parte indissociável.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “*Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.*”

Vargem Alta – ES, 19 de Janeiro de 2026.

GIZELA MARIA PARESQUI

Presidente do IPREVA

NÉIA GAVA ROCHA

Presidente do Conselho

E submetido aos Conselhos de Previdência do Município, conforme Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Vargem Alta e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vargem Alta, IPREVA, para aprovação da Política Anual de Investimento do Ano de 2025.

Vargem Alta – ES, 19 de Janeiro de 2026.

1. ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução 5.272, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;
- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;
- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;
- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;

- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”.

Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 5.272.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,95%	-0,45%
CDI	2,22%	9,25%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,33%	9,71%
IDkA IPCA 2 Anos	2,82%	8,19%
IDkA Pré 2 Anos	4,91%	8,50%
IMA Geral Ex-C	3,13%	8,90%
IMA-B	5,10%	7,80%
IMA-B 5	2,61%	8,59%
IMA-B 5+	7,95%	7,18%
IRF-M	4,40%	9,14%
IRF-M 1	2,43%	10,11%
IRF-M 1+	5,77%	8,71%
Carteira Títulos Públicos ALM*	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,33%	9,25%
Ibovespa	18,58%	4,92%
S&P 500 (moeda original)	15,75%	9,95%
S&P 500	15,77%	8,54%
MSCI World (moeda original)	15,41%	8,11%
MSCI World	14,72%	6,61%
Carteira Títulos Privados ALM*	-	-

*Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, conseqüentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O relatório de Risco de Desengajamento com a Resolução CMN 5.272 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea "e" do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 5.272, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com